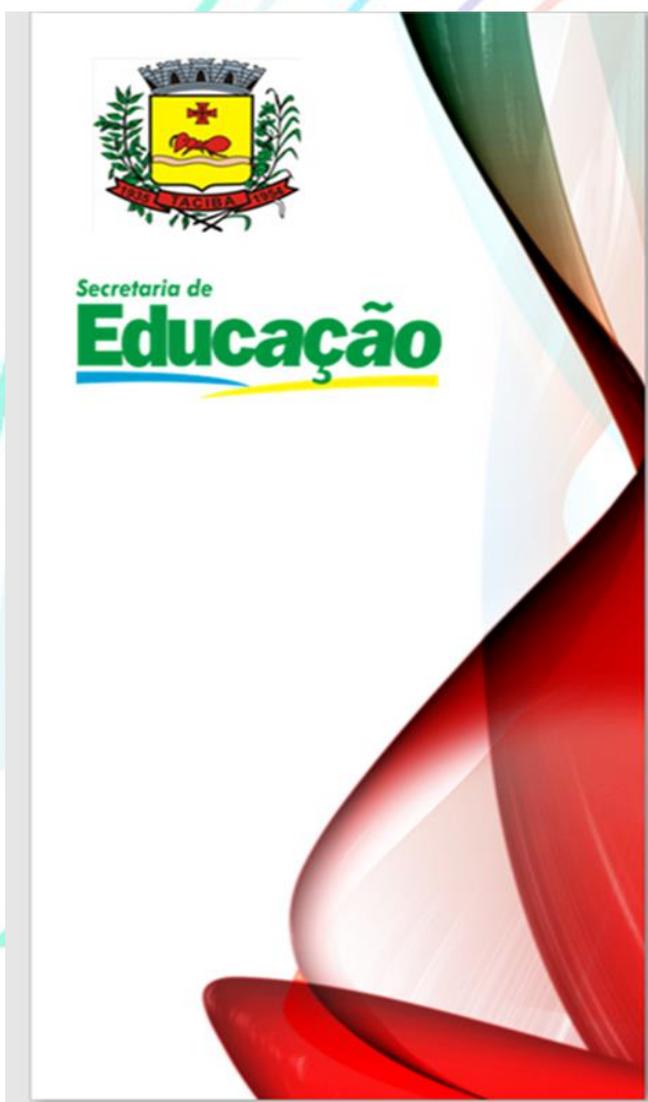


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO/ PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS  
PRESENCIAIS**

**Ano Letivo – 2021**



**PLANO/  
PROTOCOLO DE  
RETORNO ÀS  
AULAS  
PRESENCIAIS**

**Ano Letivo – 2021**

**ATUALIZAÇÃO**

**Fevereiro/21**

**Alair Antonio Batista**

Prefeito Municipal

**Elisangela Ap. de Lima Barbosa**

Secretária Municipal de Educação

**Vanessa Ananias Malacrida**

Ass. Técnica Pedagógica e Presidente da Comissão de Gerenciamento

## SUMÁRIO

1. Apresentação
- 1.2 Ações realizadas
2. Medida de segurança sanitária
  - 2.1 Distanciamento Social
  - 2.2 Revezamento
  - 2.3 Higiene e Sanitização dos Ambientes
  - 2.4 Transporte escolar
  - 2.5 Reabertura das escolas para as aulas presenciais
3. Acolhida
4. Medidas pedagógicas
5. Gestão de pessoas
6. Atualização de dados
7. Educação infantil – creches
8. Alunos com deficiência
9. Previsão de retorno presencial
10. Cronograma
11. Considerações finais

## 1. APRESENTAÇÃO

Visando organizar o retorno seguro as aulas presenciais em meio a pandemia em que vivemos causada pelo Novo Coronavírus este plano foi elaborado em 2020 e deverá ser atualizado sempre que necessário, considerando a adequação a fase, bem como as recomendações do Ministério Público GEDUC, do MEC, da Secretaria de Educação do Estado, Decretos municipais, Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e Comissão de Gerenciamento da Pandemia da covid 19 na Educação.

Com a necessidade de garantir um aprendizado significativo e mitigar os efeitos que a pandemia do COVID 19 trouxe para o processo de ensino aprendizagem, ao mesmo tempo oportunizar aos alunos o desenvolvimento das Habilidades e Competências essenciais para o ano letivo de 2021, elaboramos o presente Plano/ Protocolo de Retorno Pedagógico que deverá ser seguido em sua totalidade pelos CMEIs, EMEF e EMEIF da Rede Municipal de Taciba.

### 1.2 AÇÕES REALIZADAS

Considerando que esse plano foi elaborado em meados de 2020, vem sendo monitorado e executado conforme o cronograma, esse item objetiva apresentar de modo resumido as ações e demais atividades preparatórias realizadas nas fases antecedentes a presente data (08/02/2021- data de atualização):

- ✓ Levantamento dos servidores em grupo de risco, que deverão atuar em trabalho remoto;
- ✓ Oferecimento de marmitas durante todo o período letivo 2020 em aulas remotas;
- ✓ Criação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID 19 na educação por meio dos Decretos nº157 e 158 /2020;
- ✓ Criação das Comissões escolares em cada unidade escolar;

- ✓ Estudo do Protocolo Sanitário CIVAP protocolo de biossegurança do MEC e outros;
- ✓ Vistoria do Comitê de Gerenciamento nas unidades escolares da rede municipal e escola estadual para levantamento das adequações necessárias;
- ✓ Solicitação de adequação das unidades via ofício da comissão de gerenciamento;
- ✓ Ofício Secretaria Municipal de Educação - SME nº066 /2020 solicitando a troca das janelas das salas de aulas na EMEF Gentila Luiza Damasceno para garantir um ambiente ventilado.
- ✓ Conclusão da Reforma na Emef Gentila com trocas das janelas, entre outras ações para melhor adequação e proteção aos alunos.
- ✓ Solicitação de trocas de janelas da EMEIF Arminda.
- ✓ Solicitação de materiais necessários a garantia da segurança sanitária dos estudantes e profissionais de educação das escolas da rede municipal de ensino (EPIs – Equipamentos de Proteção Individual);
- ✓ Definição das normas da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais que ainda forem necessários;
- ✓ Reforma nos Cmeis Irmã Dulce;
- ✓ Realização de 08 reuniões do comitê de Gerenciamento da Pandemia na Educação;
- ✓ Realização periódica de reuniões das comissões escolares;
- ✓ Reuniões quinzenais de alinhamento e formação aos gestores escolares municipais;
- ✓ Reunião com o Conselho Municipal de Educação quando necessário;
- ✓ Definição da progressividade de retorno e dimensionamento das alternativas de rodízios dos estudantes;
- ✓ Reunião com gestores para discutir pontos relacionados ao item anterior;
- ✓ Organização do Calendário escolar para o ano letivo de 2021 com retorno remoto previsto para dia 01/02/2021 e retorno presencial previsto nos decretos;
- ✓ Decretos Municipais nº10 e nº11 regulamentando o Retorno as aulas presenciais.

✓ Materiais comprados e entregues para o retorno presencial:

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO
1.	20	PCT C/ 50 UNID	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA</b> , de boa qualidade, de formato retangular com <b>03 pregas horizontais</b> , confortavel anatomicamente, contituida por 3 camadas, confeccionada a base de fibras de polipropileno (nao tecido ) isento de fibras de vidro, que proporciona uma eficiente filtracao bacteriana superior a 99%, <b>DOTADA DE CLIP NASAL FEITO DE ALUMINIO LEVE TEMPERADO</b> que se amolda a face, oferece protecao do usuario, com filtro anti embaçante, amortece o contato com o nariz e forma uma bolsa que veda o ar aquecido escapado, reduzindo o embacamento dos olhos e microscopios, amarração em elastico . embalagem devendo constar dados de identificacao, procedencia. <b>DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 48 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>
2.	6	UNID	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO</b> , função: dispositivo de temperatura corporal, classificação do instrumento: classe ii, display: lcd, exatidão: $\pm 0.2^{\circ}\text{C}$ , tempo rápido de medição: 1s, memória: 50 grupos, auto desligamento: $\leq 18\text{s}$ , método de medição: testa/orelha, distância de medição: 1~5cm, alarme de voz e luminoso para febre, aplicações: adulto/pediátrico, interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha, botão para silenciar o aparelho (mudo), peso: 90g (sem pilhas), dimensões: 138x95x40mm. eletrônica - três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta. energia 2 pilhas de 3v aaa realocáveis. mais de 3000 testes (com folhas de dados para segurança de material -msds). alcance corpo $34.0^{\circ}\text{C}\sim 43^{\circ}\text{C}$ , objetos $0^{\circ}\text{C}\sim 60^{\circ}\text{C}$ . formato de temperatura $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$ . <b>REGISTRO NO INMETRO, NÚMERO DE SÉRIE E GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA ATA.</b>
3.	4	UND	<b>TAPETE SANITIZANTE, TAPETE</b> higienizador de calçados, aproximadamente <b>60 x 40 cm</b> , tipo pedilúvio, sanitizante; em material vinílico; antiderrapante; que permita adição de solução líquida de hipoclorito de sódio; com borda vedante.
4.	9	UND	<b>tapete sanitizante</b> , tapete higienizador de calçados aproximadamente <b>140 x 90 cm</b> , tipo pedilúvio, sanitizante; em material vinílico; antiderrapante; que permita adição de solução líquida de hipoclorito de sódio; com borda vedante.
5.	10	UND	<b>DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO E SABONETE</b> suporte (dispenser) para sabonete líquido com reservatório

			em abs, <b>CAPACIDADE MINIMA 800 ML E MÁXIMA 1500 ML</b> , fixado por parafusos, fabricado em termoplástico de alta resistência. acompanha kit de parafusos e buchas para instalação
6.	10	UND	<b>LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 100 LITROS LIXEIRA 100 L COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA. FORMATO CILÍNDRICO.</b> composição: plástico polipropileno resistente, com identificação do produto e do fabricante, capacidade 100 litros
7.	10	UND	<b>LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, 50 LITROS, REDONDA</b> material plástico resistente, capacidade 50 l, características adicionais com tampa e pedal.
8.	160	UND	<b>PROTECTOR FACIAL (FACE SHIELD) TAMANHO ADULTO</b> , protetor facial (face shield) tipo peça inteira, completa, visor de proteção ocular e facial contra partículas e contaminantes, 100% polipropileno (pp) transparente com dimensões aproximadas: de espessura 0,50 mm, largura 300 mm e altura 240mm. as faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis
9.	07	UNI	<b>DISPENSADORES EM FORMA DE TOTEM NA ALTURA ADULTO E INFANTIL</b>
10.	20	UNID	<b>ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO BACTERICIDA 70% NEUTRO 5 LITROS.</b>

- ✓ Formação obrigatória de orientação para regras específicas de higiene e distanciamento social para o transporte de alunos para motorista e monitores, realizada em janeiro 2021.
- ✓ Apresentação durante o Planejamento no dia 28/01/21 das ações realizadas para organização do retorno;
- ✓ Palestra aos profissionais da educação realizada durante o Planejamento no dia 28/01/21 organizado pela secretaria com acolhimento aos professores e gestores educacionais realizado pelo psicólogo Pedro Alberto Pereira.
- ✓ Palestra aos profissionais da educação realizada durante o Planejamento no dia 28/01/21 organizado pela secretaria com realizada pela auxiliar de enfermagem Marta Cardoso representando a vigilância sanitária.
- ✓ Palestra de abertura dia 28/01/21, do curso de 30 horas que está sendo ministrado aos professores e gestores escolares visando a capacitação do

uso de tecnologias digitais na educação tema: Aplicação das tecnologias digitais nos processos de ensino aprendizagem com uso de metodologias ativas.

- ✓ Visita a todas unidades escolares no dia 29/02/2021 realizada pela Secretária de Educação, pela Assessora Técnica Pedagógica juntamente com o prefeito.
- ✓ Acolhimento aos professores realizado no segundo dia de planejamento pelas escolas.
- ✓ Elaboração de Material de orientação aos pais sobre o funcionamento do protocolo de segurança no retorno.
- ✓ Reunião com Secretária da Saúde e Prefeito para discutir o retorno seguro as aulas;
- ✓ Reunião presencial da equipe técnica da secretaria com gestores da EMEF Gentila e representantes dos professores de Educação Física dia 01/02/2021 com início às 14 horas;
- ✓ Reunião presencial da equipe técnica da secretaria com gestores da Educação infantil no dia 02/02/2021 as 9:30 as 11:30 horas;
- ✓ Reunião da Assessora Técnica com os coordenadores da educação infantil para elaboração do questionário sobre a autorização dos pais em relação ao retorno presencial.
- ✓ Lançamento dia 04/02/21 do questionário aos pais de alunos da educação infantil via Google Forms para resposta até dia 07/02/2021;

## 2. MEDIDA DE SEGURANÇA SANITÁRIA

### 2.1 Distanciamento Social

O distanciamento social é de suma importância para evitar o contágio e a propagação do vírus COVID-19 devendo assim observar as seguintes regras:

- a) **Rotinas de revezamento** de entrada e saída dos alunos, bem como nos intervalos a fim de evitar aglomeração, se possível em **horários diferenciados** de

acordo com a organização da gestão escolar, por exemplo, divisão de horários por sala e de acordo com os decretos municipais;

b) **Cancelamento de atividades em grupo**, sendo proibido juntar carteiras ou realizar atividades em que seja necessário contato corporal;

c) **Número de alunos por sala**, considerando a metragem quadrada de espaço individual com a adoção de medidas de distanciamento entre as carteiras nas salas de aula, de maneira que fiquem a uma distância de 1,50 metros uma das outras;

d) Medidas de distanciamento no refeitório e locais de fila com  **sinalizações de dos locais onde poderão sentar e rotas para que os alunos mantenham distância entre si**;

e) **Redução do número de alunos por sala de aula**, podendo-se estabelecer um rodizio entre as turmas conforme percentual permitido em cada fase, **revezando-se** os alunos de modo a **garantir participação presencial a todos que assim desejarem** ou puderem;

f) **Controle de temperatura** de estudantes e servidores;

g) Disponibilidade de **máscaras individuais** para alunos bem com **protetor facial para os servidores**;

h) **Sala de isolamento** para os casos de observação de sintomas suspeitos até que o responsável venha buscar;

## 2.2 REVEZAMENTO

De acordo com o Artigo 1º - As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas nas unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental observado o limite máximo de estudantes estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação, bem como os definidos para as áreas e fases indicadas no Plano São Paulo, e no Plano e Protocolo do município para Retomada as aulas presenciais atendidas as seguintes proporções:

I – Na fase vermelha com a presença limitada a até 20% do número de alunos matriculados;

II – Na fase laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II - Na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III - Na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

§ 1º - A presença dos estudantes nas atividades escolares será facultativa nas fases vermelha e laranja do Plano São Paulo portanto não será obrigatória nessas fases.

§ 2º - A presença dos estudantes nas atividades escolares será obrigatória nas fases amarela, verde e azul do Plano São Paulo, exceto para os alunos da Educação Infantil – creche, que a presença será facultativa.

§ 3º - Os estudantes pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22-03-2020.

## **2.3 HIGIENE E SANITIZAÇÃO DOS AMBIENTES**

a) lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório).

b) tapetes sanitizantes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola; dispenser de álcool gel na entrada de todas as escolas e em lugares estratégico para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola.

c) Campanha publicitária; cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar. Mídias promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores;

d) Incentivo de uso individual de objetos e canecas para evitar contaminação e proliferação do vírus;

e) Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral.

f) Rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo);

## **2.4 TRANSPORTE ESCOLAR**

- a) Formação obrigatória de orientação para regras específicas de higiene e distanciamento social para o transporte de alunos para motorista e monitores.
- b) O motorista e o monitor devem desinfetar e higienizar o veículo duas vezes ao dia e ou quando se fizer necessário;
- c) Garantir que todos os alunos, motoristas e monitores usem máscaras durante todo o trajeto;
- d) Planejar a busca e entrega dos alunos mantendo o distanciamento de forma que fiquem bem espaçados, evitando aglomeração;
- e) O monitor do transporte deverá ter um termômetro e verificar a temperatura da criança antes de entrar no veículo;
- f) Existência de álcool gel 70% para a higienização das mãos disponível em cada veículo, e orientar para que cada estudante utilize sempre que entrar e sair do veículo e ou quando se fizer necessário;

## **2.5- REABERTURA DAS ESCOLAS PARA AS AULAS PRESENCIAIS**

- a) Divulgação no espaço escolar das regras estabelecidas pela escola visando a redução do contágio do Coronavírus (placas, cartazes etc.). Transparência com relação aos cuidados necessários e as providências já tomadas pela escola.
- b) Compromisso, por escrito, dos pais e/ou responsáveis quanto aos cuidados necessários com a criança ou adolescente em tempo de pandemia. Obrigação de informar a escola sobre eventual situação de febre, falta de ar ou tosse contínua da criança, adolescente ou algum familiar.
- c) Informação de como serão desenvolvidas as atividades educacionais e as ações pedagógicas em tempo de pandemia: as ações nos ambientes fechados (sala de aula), refeitório e atividades externas.

d) Divulgação das ações preventivas já tomadas pela escola visando o bem estar do aluno, com atenção a higienização do ambiente escolar e a adequada formação dos professores.

### **3- ACOLHIDA**

Procedimento de acolhimento dos profissionais da educação e estudantes

Esta não será uma volta às aulas como as anteriores, após as férias. Levando isso em conta, a rede programou planejamento para os gestores, e para os professores e só então voltam os estudantes, que também terão de 7 a 15 dias de readaptação e acolhimento.

O acolhimento aparece como protagonista na volta ao ensino presencial. Sabemos que, historicamente, o prejuízo emocional é fator inerente a cenários de isolamento social, de catástrofes naturais, de guerras e de pandemias. O contexto atual é constituído por uma miscelânea de sentimentos, como estresse e expectativas diversas. Enquanto escola, temos o desafio de ir além do acolhimento um a um, que é nossa marca registrada, e investir fortemente em rituais de acolhimento constantes e consistentes de forma global e que abarquem nossos alunos, passando pelos nossos professores e chegando às nossas famílias. Acreditamos que, mais do que nunca, faz-se importante fortalecer a integração do acolhimento emocional ao nosso currículo.

### **4- MEDIDAS PEDAGÓGICAS**

Excepcionalmente devido à pandemia de covid19, considerando Resolução/se nº 07, de 02 de dezembro de 2020, na rede municipal, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um único ciclo contínuo, compreendido como o conjunto dos oito bimestres letivos correspondentes.

Os estudantes de todos os anos do ensino fundamental devem ser matriculados no ano/série subsequente em 2021.

No início do ano letivo de 2021, as unidades escolares deverão realizar a avaliação diagnóstica detalhada da aprendizagem/desenvolvimento de todos os estudantes e identificar aqueles que tenham progredido de ano/série/termo sem terem desenvolvido as competências e habilidades essenciais previstas para os anos/séries/termos anteriores.

As equipes escolares devem elaborar, a partir da orientação da secretaria municipal de educação, um plano de reforço e recuperação para cada um dos estudantes referidos no caput, com ações específicas.

Os planos individuais de reforço e recuperação devem contemplar as habilidades ainda não desenvolvidas e consideradas essenciais para continuidade dos estudos, bem como as ações a serem realizadas pelos estudantes, professores e responsáveis para que essas aprendizagens sejam efetivadas.

Ajuste do Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico e Curricular – PPPc, com adequação curricular para o ensino híbrido.

Todas as unidades escolares deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais para os estudantes. Serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para o ensino fundamental as atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto, considerando o previsto nos termos do Artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20-12-1996 e Deliberação CEE 195, de 14-01-2021.

## **5- GESTÃO DE PESSOAS**

- a) Monitoramento do absenteísmo de servidores e estudantes;
- b) Rotina de busca ativa dos alunos que não retornarem e de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão;
- c) Rodízio de estudantes conforme as fases; reenturmação;
- d) Contratação temporária de professores e servidores;
- e) Capacitação do pessoal de serviços gerais para higienização;
- f) Apoio psicossocial a alunos e servidores;
- g) Entrada na escola de pessoas estranhas à comunidade em horários sem a presença de alunos, adotados os procedimentos de segurança sanitária;

- h) A direção das unidades escolares deverá manter registro das ocorrências de casos suspeitos e dos confirmados de COVID-19 em alunos matriculados na sua unidade, bem como informar a vigilância epidemiológica no caso de suspeitas.
- i) De acordo o parágrafo primeiro, artigo 6 do Decreto municipal nº 10 a dispensa de realização de atividades presenciais está condicionada ao disposto no Decreto Municipal 04/2021 de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 4 e à apresentação de atestado médico atualizado a partir de janeiro de 2021 com o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que comprove pertencimento ao grupo de risco para a COVID-19, permitindo o desenvolvimento das atividades de docência, planejamento e formação exclusivamente por meio remoto, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22-03-2020.
- j) Conforme o § 2º do Decreto municipal nº 10, os profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade.
- k) O § 3º do mesmo decreto dispõe que os profissionais que se encontrem no grupo de risco para a COVID-19 e estiverem realizando trabalho remoto deverão exercer atividades como:
1. Acompanhamento remoto de estudantes;
  2. Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Google Meet;
  3. Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;
  4. Ações de Busca ativa;
  5. Orientações para famílias dos estudantes;
  6. Interação por meio do WHATS APP e demais redes sociais;
  7. Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.
- l) Considerando o ensino híbrido que será utilizado na atual realidade frente a pandemia, a secretaria de educação juntamente com a prefeitura municipal está oferecendo a formação continuada na modalidade on line, com tema relacionado ao uso das tecnologias na educação, sendo destinada a todos os professores efetivos e gestores escolares que deverão obrigatoriamente participar do curso visando o aprimoramento da qualidade do trabalho.

## **6- Atualização de dados**

- a) Gestores deverão orientar os professores e funcionários para atendimento do Decreto Municipal nº 04 de 8 de janeiro de 2021 referente a atualização dos atestados com médico especialista, no RH.
- b) Orientar /elaborar a atualizações de declarações ou termo de responsabilidade caso necessário.
- c) Atualizar e enviar para secretaria de educação levantamento de profissionais em grupo de risco e trabalho remoto;
- e) Manter registro do número de casos de Covid e suspeitos, mantendo a secretaria informada, bem como a vigilância epidemiológica.

## **7- EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES**

A educação infantil na modalidade de creche apresenta algumas especificidades que merecem atenção individualizada, por ser um ensino não obrigatório, na vigência da pandemia, são interessantes algumas observações:

- a) Consulta aos pais via Formulário Google quanto ao retorno da criança na creche: em razão da pandemia e do risco de contágio realizar uma consulta prévia para saber se os responsáveis pretendem ou não o retorno imediato da criança na unidade educacional.
- b) Caso prefiram não enviar a criança à creche, devem continuar a receber orientações da unidade quanto ao ensino remoto, intercalando o ensino remoto com o presencial (quando possível), com a garantia, de sua vaga na unidade educacional.
- c) Implantar, quando possível, a creche em período parcial, possibilitando a divisão de turmas, com a consequente diminuição do número de alunos na unidade educacional. Caso seja adequado, também poderá ocorrer uma flexibilização com uma redução do horário de atendimento.
- d) Fase de adaptação: com o retorno das atividades, deve ocorrer um período de adaptação tanto em relação à professora, como também no tocante a unidade educacional.

## 8- ALUNO COM DEFICIÊNCIA

O aluno com deficiência deve receber uma atenção especial, em face das reações que poderão advir desta situação adversa. A forma de contaminação é mais evidente, há necessidade de um olhar mais atento para estes alunos, utilizando-se um conjunto de recursos e de apoios para a sua plena inclusão atendendo assim as especificidades de cada deficiência.

Necessário, ainda, estabelecer um a orientação básica para o professor AEE e/ou profissional de apoio escolar neste período, principalmente no que diz respeito as regras de higiene e segurança.

Os alunos com deficiência ou encaminhamentos para atendimento com psicopedagogo serão encaminhados para acompanhamento no Centro de atendimento que iniciará funcionamento nos próximos dias.

## 9. PREVISÃO DE RETORNO PRESENCIAL

De acordo com a previsão o calendário letivo inicia em 01/02/2020 remotamente, o retorno presencial será gradual, iniciando na **Fase experimental** de forma limitada a 20% do número de alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental. O retorno presencial está previsto para o dia 18 de fevereiro de 2021. O percentual de alunos para cada fase deverá obedecer limite máximo que está previsto no decreto municipal em relação a fase do plano São Paulo.

Conforme o Decreto Municipal nº11/2021, o retorno as aulas presenciais na Educação de Jovens e adultos iniciarão no dia 08 de fevereiro, sem redução no número de alunos, pois se trata de turmas pequenas nas quais o distanciamento é possível e deverá ser respeitado.

Será assegurado que os estudantes que optarem pelo não retorno às atividades presenciais tenham o adequado controle de frequência às atividades escolares remotas por qualquer meio, sem que a ausência às atividades presenciais represente registro de infrequência escolar conforme a Lei 14040/2020, devendo-se observar também o disposto na Resolução SEDUC nº11 de 26 de janeiro de 2021.

Será definida a tabela de rodízio de horários considerando que somente na Fase experimental será oferecida três horas/aulas presenciais por dia, na pré-escola

e no ensino fundamental, para cada período, sendo que deverão ser presenciais as três primeiras aulas, seguido pelo intervalo e por duas horas/aulas de ensino remoto. Nas aulas presenciais deverá ser observado o revezamento dos alunos visando a garantia de todos ao direito a educação.

Nos CMEIS o tempo de permanência será definido em reunião com os seus gestores e a equipe técnica da secretaria de educação passando sempre por monitoramento e avaliação para avaliar as necessidades de alteração quando necessário de modo a se adequar as especificidades deste atendimento, de forma a melhor atender.

## 10 – CRONOGRAMA

FASES	MEDIDAS	PERÍODO
<b>Fase Antecedente ao retorno;</b>  <b>Medidas já realizadas</b>	Levantamento dos servidores em grupo de risco, que deverão atuar em trabalho remoto;	Janeiro 2021
	a) Criação do comitê de gerenciamento da Pandemia COVID 19 Decreto 157 e 158 /2020;	a) Set./2020
	b) Decreto 174/2020 – Recuperação intensiva para alunos do ensino fundamental e médio;	b) Dez./2020
	Criação das Comissões escolares;	Set/out./2020
	Estudo do Protocolo Sanitário CIVAP;	Setembro/ 2020
	Vistoria da Comissão de Gerenciamento nas unidades escolares da rede municipal e escola estadual;	Novembro/2020
	Solicitação de adequação da estrutura;	
a) Reforma Emef Gentila (troca de janela);	a) Julho/2020	
b) Solicitação de Troca de torneira para torneiras de fechamento automático;	b) Dezembro	
c) Solicitação de Troca de janelas do prédio mais antigo da Emeif Arminda;	c) Dezembro	
d) Inauguração do Cmei Andressa onde será transferido o Cmei Guilherme;	d) Dezembro	
e) Decreto Transferência do Cmei Guilherme para CMEI Andressa	e) Janeiro 15/01/2021	

	Solicitação de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e profissionais de educação das escolas da rede municipal de ensino (EPIs – Equipamentos de Proteção Individual);	Set./2020
	Definição das normas da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais que ainda forem necessários;	Janeiro /2021
	Definição da progressividade de retorno e dimensionamento das alternativas de rodízios dos estudantes;	Dezembro 2020 e janeiro 2021
	Solicitação de vistoria da Vigilância sanitária nas escolas;	Janeiro 2020
	Formação para funcionários da Limpeza, inspetores de alunos, aos motoristas e monitores do transporte escolar com orientação de cumprimento do protocolo de segurança sanitária.	Jan/ fev. 2021
	Produção de folders e cartazes instrucionais.	Janeiro 2021
	Palestras de orientação para pais e responsáveis no início das aulas com profissionais da saúde;	Fevereiro 2021
	Preparação de sala de isolamento em cada unidade escolar;	Janeiro/2021
	Reunião com a comissão de gerenciamento da pandemia para avaliação e reavaliação do plano de retorno	Dez./2020 janeiro /2021 Mensal ou sempre que necessário.
	Preparação do ambiente escolar (cartazes) Marcações e indicações para garantir distanciamento no espaço interno e externo (pátio, refeitório, etc) da escola.	Janeiro/2021
	Ato regulamentador sobre retomada presencial das aulas; (podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico). Decretos nº 10 e 11;	Janeiro/2021
<b>Planejamento</b>	Apresentação das ações realizadas em	Janeiro/2021

<b>Escolar</b>	<p>preparação ao retorno; Acolhimento para profissionais da educação com psicólogo; Palestra com vigilância sanitária;</p> <p>Palestra de abertura dia 28/01/21, do curso de 30 horas que está sendo ministrado aos professores e gestores escolares visando a capacitação do uso de tecnologias digitais na educação tema: Aplicação das tecnologias digitais nos processos de ensino aprendizagem com uso de metodologias ativas.</p> <p>Visita a todas unidades escolares no dia 29/02/2021 realizada pela Secretária de Educação, pela Assessora Técnica Pedagógica juntamente com o prefeito.</p> <p>Acolhimento aos professores realizado no segundo dia de planejamento pelas escolas.</p> <p>Elaboração de Material de orientação aos pais sobre o funcionamento do protocolo de segurança no retorno.</p> <p>Reunião da Secretária de Educação e a Assessora Técnica Pedagógica com Secretária da Saúde e Prefeito para discutir o retorno seguro as aulas;</p> <p>Reunião presencial da equipe técnica da secretaria com gestores da EMEF Gentila e representantes dos professores de Educação Física dia 01/02/2021 com início às 14 horas;</p> <p>Reunião presencial da equipe técnica da secretaria com gestores da Educação infantil no dia 02/02/2021 as 9:30 as 11:30 horas;</p> <p>Reunião da Assessora Técnica com os coordenadores da educação infantil para elaboração do questionário sobre a autorização dos pais em relação ao retorno presencial.</p> <p>Lançamento dia 04/02/21 do questionário aos pais de alunos da educação infantil via google forms para resposta até dia 07/02/2021;</p>	
----------------	---	--

	Análise do questionário e organização do revezamento na educação infantil na semana 08/02;	
<b>Semana de preparação para retorno</b>	Análise de portfólios (professores); Organização do rodizio dos alunos; Criação dos grupos de Whats App com os pais; Reunião para orientação aos pais; Aulas on-line /remotas; Reunião presencial com gestores EMEF (01/02) Reunião presencial com gestores EMEIF e CMEIS (02/02); Orientação para professores Participação no curso de 30 horas;	01/02 a 12 /02  Fevereiro
<b>Retorno aulas presenciais</b>	A) EJA B) Ensino Fundamental e Educação Infantil	08/02 18/02
<b>Fase experimental</b>	Acolhimento presencial; Orientação com vivência dos protocolos; Diagnóstico Inicial; Análise de diagnósticos; Revisão dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso e elaboração de Plano de ensino e discussão de adequações no PPP; Participação no curso de 30 horas;	
<b>Fase Inicial</b>	Definição de Estratégias de nivelamento e recuperação; Disponibilização de atividades por meios tecnológicos para procedimentos virtuais (exemplos: blog, grupo de whats App, Google Meet, logística para entrega de material impresso para estudantes); Adequação do percentual de alunos e redefinição de turmas para o revezamento presencial; Participação no curso de 30 horas;	De 08/03/2021 a 26/03/2021
<b>Planejamento da próxima fase</b>	a) Reuniões e formação com gestores; b) Monitoramento da execução do plano de retomada; c) Reunião com comissão de gerenciamento; d) Consulta ao Conselho de educação;  e) Definição das próximas etapas conforme normativa das instâncias superiores e evolução da pandemia.	a) quinzenal b) semanal  c) mensal d) Sempre que necessário; e) mensal

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse Plano foi aprovado na reunião da Comissão de Gerenciamento da Pandemia na educação em 23/12/2020, encontra-se em fase de atualização.

